

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a aquisição de periféricos, danificados em virtude de descargas elétricas atmosférica, conforme especifica Laudo técnico em anexo. Segue tabela com descrição dos itens:

Item:	Quantidade:	Marca/Modelo:	Valor Unitário:	Valor Total:
300GB 15K RPM SAS 2.5in Hot-Plug Hard Drive, 3.5in HYB CARR	02	ST3300657SS	R\$3.926,60	R\$7.853,20

Valor Total: **R\$ 7.853,20** (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais, com vinte centavos).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identificação do código da dotação orçamentária para a presente contratação:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal da Administração

04.122.1001.1079. EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC DA ADMINISTRACAO

3.4.4.9.0.52.35.000000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 476

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 111/2020 e Dispensa de Licitação nº 085/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **GEE Tecnologia da Informação & Telecom Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.246.923/0001-77**, aquisição de periféricos, danificados em virtude de descargas elétricas atmosférica, conforme especifica Laudo técnico em anexo. Segue tabela com descrição dos itens:

Item:	Quantidade:	Marca/Modelo:	Valor Unitário:	Valor Total:
300GB 15K RPM SAS 2.5in Hot-Plug Hard Drive, 3.5in HYB CARR	02	ST3300657SS	R\$3.926,60	R\$7.853,20

Valor Total: **R\$7.853,20** (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais, com vinte centavos).

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Despacho

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 001/2020 e Dispensa de Licitação nº 001/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **GEE Tecnologia da Informação & Telecom Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.246.923/0001-77**. Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal da Administração

04.122.1001.1079. EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC DA ADMINISTRACAO

3.4.4.9.0.52.35.000000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 476

Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal